

PORTARIA nº 216 de 03 de março de 2021

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, VALMI SIMÃO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 143439/CCRH/SURH/2021 de 02 de março de 2021, acostado nas folhas nº 369 e 370 (f\w) do processo SAD nº 53239/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI, inscrito no CPF nº 142.821.510-72, concedida pela Portaria de Outorga nº 430 de 21/05/2019, publicada no D.O.E do dia 23/05/2019, referente ao Processo nº 53239/2020, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Galheiros, Rodovia MT 130 Km 05 + 50 Km à esquerda, zona rural, Campo Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG TA-4, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°18'28,1" de Latitude Sul e 54°35'52,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 5,63 m³/h por um período de 1,83 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 10,3 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°19'46,6" de Latitude Sul e 54°35'47,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 29,458 m³/h por um período de 5,09 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 150 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°15'59,5" de Latitude Sul e 54°37'18,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 17,2 m³/h por um período de 13,08 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 225 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°13'36,8" de Latitude Sul e 54°36'52,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 23 m³/h por um período de 11,65 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 268 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°13'41,3" de Latitude Sul e 54°36'54,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 60 m³/h por um período de 4,47 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 268 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 15°13'25,7" de Latitude Sul e 54°36'08,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,51 m³/h por um período de 14,65 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 154 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT 07 – 15°13'42,8" de Latitude Sul e 54°36'53,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 38,1 m³/h por um período de 7,03 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 268 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT 08 – 15°18'30,5" de Latitude Sul e 54°36'06,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 4,8 m³/h por um período de 1 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 4,8 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo;

IX – Coordenadas Geográficas PT 09 – 15°18'28,33" de Latitude Sul e 54°35'51,48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9 m³/h por um período de 18,43 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 165,85 m³/dia, conforme consta na Tabela 09 em anexo;

X – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
SIRGAS 2000

XI – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade

de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XIII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **17 de maio de 2024**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 09º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 430 de 21/05/2019, publicada no D.O.E do dia 23/05/2019.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 15°18'28,1" de Latitude Sul e 54°35'52,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	5,630	1,830	31
Fevereiro	5,630	1,830	28
Março	5,630	1,830	31
Abril	5,630	1,830	30
Maiο	5,630	1,830	31
Junho	5,630	1,830	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	5,630	1,830	31
Agosto	5,630	1,830	31
Setembro	5,630	1,830	30
Outubro	5,630	1,830	31
Novembro	5,630	1,830	30
Dezembro	5,630	1,830	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 3.760,559

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 15°19'46,6" de Latitude Sul e 54°35'47,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	29,458	5,090	31
Fevereiro	29,458	5,090	28
Março	29,458	5,090	31
Abril	29,458	5,090	30
Maiο	29,458	5,090	31
Junho	29,458	5,090	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	29,458	5,090	31
Agosto	29,458	5,090	31
Setembro	29,458	5,090	30
Outubro	29,458	5,090	31
Novembro	29,458	5,090	30
Dezembro	29,458	5,090	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 54.728,545

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 15°15'59,5" de Latitude Sul e 54°37'18,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	17,200	13,080	31
Fevereiro	17,200	13,080	28
Março	17,200	13,080	31
Abril	17,200	13,080	30
Maiο	17,200	13,080	31
Junho	17,200	13,080	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	17,200	13,080	31
Agosto	17,200	13,080	31
Setembro	17,200	13,080	30
Outubro	17,200	13,080	31
Novembro	17,200	13,080	30
Dezembro	17,200	13,080	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 82.116,240

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 15°13'36,8" de Latitude Sul e 54°36'52,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	23,000	11,650	31	Julho	23,000	11,650	31
Fevereiro	23,000	11,650	28	Agosto	23,000	11,650	31
Março	23,000	11,650	31	Setembro	23,000	11,650	30
Abril	23,000	11,650	30	Outubro	23,000	11,650	31
Maiο	23,000	11,650	31	Novembro	23,000	11,650	30
Junho	23,000	11,650	30	Dezembro	23,000	11,650	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 97.801,750

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 15°13'41,3" de Latitude Sul e 54°36'54,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	60,000	4,470	31	Julho	60,000	4,470	31
Fevereiro	60,000	4,470	28	Agosto	60,000	4,470	31
Março	60,000	4,470	31	Setembro	60,000	4,470	30
Abril	60,000	4,470	30	Outubro	60,000	4,470	31
Maiο	60,000	4,470	31	Novembro	60,000	4,470	30
Junho	60,000	4,470	30	Dezembro	60,000	4,470	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 97.893,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 15°13'25,7" de Latitude Sul e 54°36'08,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,510	14,650	31	Julho	10,510	14,650	31
Fevereiro	10,510	14,650	28	Agosto	10,510	14,650	31
Março	10,510	14,650	31	Setembro	10,510	14,650	30
Abril	10,510	14,650	30	Outubro	10,510	14,650	31
Maiο	10,510	14,650	31	Novembro	10,510	14,650	30
Junho	10,510	14,650	30	Dezembro	10,510	14,650	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 56.199,598

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 07 – 15°13'42,8" de Latitude Sul e 54°36'53,3" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	38,100	7,030	31	Julho	38,100	7,030	31
Fevereiro	38,100	7,030	28	Agosto	38,100	7,030	31
Março	38,100	7,030	31	Setembro	38,100	7,030	30
Abril	38,100	7,030	30	Outubro	38,100	7,030	31
Maior	38,100	7,030	31	Novembro	38,100	7,030	30
Junho	38,100	7,030	30	Dezembro	38,100	7,030	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 97.762,695

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 – 15°18'30,5" de Latitude Sul e 54°36'06,6" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	4,800	1,000	31	Julho	4,800	1,000	31
Fevereiro	4,800	1,000	28	Agosto	4,800	1,000	31
Março	4,800	1,000	31	Setembro	4,800	1,000	30
Abril	4,800	1,000	30	Outubro	4,800	1,000	31
Maior	4,800	1,000	31	Novembro	4,800	1,000	30
Junho	4,800	1,000	30	Dezembro	4,800	1,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 1.752,000

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 09 – 15°18'28,33" de Latitude Sul e 54°35'51,48" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	18,430	31	Julho	9,000	18,430	31
Fevereiro	9,000	18,430	28	Agosto	9,000	18,430	31
Março	9,000	18,430	31	Setembro	9,000	18,430	30
Abril	9,000	18,430	30	Outubro	9,000	18,430	31
Maior	9,000	18,430	31	Novembro	9,000	18,430	30
Junho	9,000	18,430	30	Dezembro	9,000	18,430	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 60.542,550

CG

